



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL IFRJ Nº 71/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES (AS) - PIBID/IFRJ (2024-2026)**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção 2024-2026 de Professores (as) Supervisores (as) para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) nas Escolas Públicas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Edital Capes 10/2024 e da Portaria Capes 90/2024.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) visa fomentar a iniciação à docência de estudantes regularmente matriculados (as) nos cursos de licenciatura plena das Instituições Públicas de Educação Superior, contribuindo para a formação de docentes para atuar na educação básica pública e fomentar a formação continuada de professores (as) que atuam em escolas públicas de educação básica.

1.2. Considera-se Iniciação à Docência a inserção orientada e supervisionada dos (das) estudantes de cursos de licenciatura em escolas públicas de educação básica, para que realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia docente, de acordo com a fase do curso em que se encontra cada licenciando (a), contribuindo com o conhecimento e a vivência do seu futuro campo de atuação profissional durante toda a graduação.

1.3. O Projeto Institucional PIBID/IFRJ 2024-2026 é composto pelos subprojetos/Cursos/Campus:

- a) Química /Licenciatura em Química/Campus Duque de Caxias e Nilópolis,
- b) Física /Licenciatura em Física/ Campus Volta Redonda e Nilópolis,
- c) Matemática /Licenciatura em Matemática/Campus Nilópolis, Paracambi e Volta Redonda,
- d) Interdisciplinar/Licenciatura em Ciências Biológicas/Licenciatura em Computação/Campus Pinheiral

1.4 Este Edital tem como público-alvo professores (as) da educação básica de escolas públicas com formação em Licenciatura nas áreas dos subprojetos mencionados no item 1.3 para cadastro de reserva de supervisores (as) do PIBID.

1.5 O processo seletivo será coordenado por um Comitê de Avaliação constituído pelo Coordenador Institucional do Programa e pelos Coordenadores de Área.

1.6 Serão admitidos pedidos de impugnação do Edital, desde que devidamente fundamentados e interpostos na data prevista no cronograma, pelo e-mail: [pibid@ifrj.edu.br](mailto:pibid@ifrj.edu.br), como assunto da mensagem IMPUGNAÇÃO EDITAL IFRJ Nº 71/2024.

## **2. DOS OBJETIVOS DO PIBID/CAPES**

2.1. São objetivos do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID):

- a) Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- b) Contribuir para a valorização do magistério.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

- c) Elevar a qualidade da formação inicial de professores (as) nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- d) Inserir os (as) licenciandos (as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- e) Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus (suas) professores (as) como cofomadores (as) dos futuros docentes e tornando-os (as) protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- f) Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos (das) docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO (DA) PROFESSOR (A) SUPERVISOR (A)**

3.1. São atribuições gerais do (da) Professor (a) Supervisor (a):

- a) Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos (das) bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao (à) Coordenador (a) de Área responsável.
- b) Orientar, juntamente com o (a) Coordenador (a) de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos (das) bolsistas de iniciação à docência.
- c) Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto.
- d) Informar o (a) Coordenador (a) de Área sobre a frequência e a participação dos (das) bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira.
- e) Informar ao (à) Coordenador (a) de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do (da) discente.
- f) Reunir-se periodicamente com os (as) bolsistas de iniciação à docência e com os (as) outros (as) Supervisores (as) do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências.
- g) Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa.
- h) Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado (a) pelo IFRJ ou pela CAPES.
- i) Elaborar relatório das atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES.
- j) Manter-se atualizado (a) em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

3.2. O (A) Professor (a) Supervisor (a) deverá conhecer o subprojeto do qual participará em sua integralidade, com ciência das atividades que serão de sua responsabilidade de desempenho.

3.3. No período de vinculação ao PIBID, deverá se dedicar às atividades que integram o Programa e participar das atividades vinculadas ao subprojeto no qual está inserido (a), em consonância com a Coordenação de Área e a Coordenação Institucional.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

3.4. Cada subprojeto que compõe o Programa terá a carga horária mínima de 40 horas mensais.

3.5. Questões relacionadas à suspensão, ao cancelamento e ao ressarcimento da bolsa serão avaliadas de acordo com os critérios da CAPES, baseados na Portaria N° 90/2024 - CAPES, que regulamenta o PIBID e no Edital N° 10/2024 - CAPES.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

4.1. São exigências para candidatura e vinculação do (da) professor (a) da escola ao PIBID:

I - Ser aprovado (a) no processo seletivo do PIBID realizado pelo IFRJ;

II - Possuir diploma de licenciatura em área do conhecimento correspondente à área do Subprojeto;

III - possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério da educação básica;

IV - Ser Docente efetivo (a) na Escola Parceira que abrigará o Subprojeto, atuando em sala de aula na área, modalidade ou etapa correspondente ao curso que compõe o Subprojeto; e

V - Possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades relacionadas à sua função no PIBID.

VI - Ser professor (a) de escola pública da rede básica de educação pertencente aos municípios aptos a participarem do Projeto Institucional ([Anexo I](#));

VII - No Subprojeto interdisciplinar, a formação em licenciatura do (da) Professor (a) Supervisor (a) deverá ser em uma das áreas que compõem o Subprojeto;

VIII - Não praticar o acúmulo irregular de bolsas ou descumprir quaisquer obrigações e normas estabelecidas pela Portaria N° 90/2024 - CAPES.

#### **5. DO CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES (AS) SUPERVISORES (AS) NO PIBID**

5.1. Os (As) professores (as) selecionados (as) irão compor cadastro de reserva para atuação no PIBID-IFRJ vinculados (as) aos subprojetos, de acordo com o estabelecido no item 4.

5.2. O número de supervisores (as) por subprojeto a serem convocados (as) para atuação como bolsistas no PIBID está condicionado ao quantitativo de cotas de bolsas aprovadas pela CAPES, em consonância com o resultado final do Edital N° 10/2024 - PIBID/CAPES e com a distribuição interna de bolsas por subprojeto do Projeto Institucional PIBID-IFRJ, a ser definida pela Coordenação Institucional.

5.3. As escolas parceiras deverão estar localizadas nos municípios aptos a participarem do Projeto Institucional, conforme o Anexo I; com a habilitação prévia, a ser realizada pela Secretaria de Educação ou pela CAPES, como forma de aderência ao PIBID/IFRJ 2024- 26, de acordo com a Portaria N° 90/2024 - CAPES.

5.4. Os (As) supervisores (as) receberão uma bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), que será concedida obedecendo rigorosamente à classificação final, a partir da assinatura do Termo de Compromisso, com duração de até 24 meses, que é o tempo previsto para a duração do programa.

#### **6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 O período da inscrição está descrito no Item 9 (Cronograma) deste Edital.

6.2 A inscrição deverá ser realizada pelo (a) candidato (a), através do formulário *on line* no link: <https://pesquisa.ifrj.edu.br/index.php/737738?lang=pt-BR>

6.3 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá anexar os seguintes documentos em PDF:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

- a) Documento de identificação, como por exemplo, carteira de identidade (frente e verso), carteira de trabalho, passaporte, carteira de identificação funcional ou outro documento público que permita a identificação do (da) candidato (a);
- b) CPF, com comprovante de situação cadastral do mesmo, disponível no sítio: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Comprovante de residência ou declaração de próprio punho constando informações sobre o local da residência;
- d) Formulário de disponibilidade de horário preenchido ([Anexo II](#));
- e) Currículo da [Plataforma Capes de Educação Básica](#), com cópia dos documentos comprobatórios;
- f) Carta de intenção ([Anexo III](#)), declarando a disponibilidade e justificando o interesse em participar do Programa. O documento deve ser elaborado em um editor de texto, como por exemplo, Word, Google Docs, Word on line etc., fonte Time New Roman, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5;
- g) Declaração da escola, constando a área/disciplina de atuação do (da) candidato (a) e a concordância com a participação do (da) professor (a) no PIBID;
- h) Comprovação de tempo de atuação na educação básica;
- i) Dados Bancários - comprovante de conta corrente ativa em qualquer banco físico que conste o número do banco, agência e conta corrente. A conta corrente deve ter, obrigatoriamente, as seguintes características: estar ativa (sempre verificar junto ao banco); ter como titular o (a) beneficiário (a) da bolsa. Não são aceitas: conta salário; conta fácil, operação 023 do Banco Caixa Econômica Federal, poupança e conta digital;

6.4. Demais documentos, não obrigatórios, a serem apresentados para fins de classificação:

- a) diploma de pós-graduação (anexar frente e verso);
- b) declaração de tempo de participação em outras edições como Professor (a) Supervisor (a) do PIBID e/ou como Preceptor (a) do Programa Residência Pedagógica.

6.5. O formulário de disponibilidade e a carta de intenção deverão seguir as orientações que constam nos [Anexo II](#) e [Anexo III](#), respectivamente. A ausência de informações nesses documentos, implicará na eliminação do candidato.

## **7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Todas as etapas e prazos do processo seletivo estarão descritos no Item do presente edital e estarão disponíveis no [site do IFRJ](#).

7.2. O IFRJ reserva-se o direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado específico oficial.

7.3. O processo de seleção será realizado em três etapas:

ETAPAS	NATUREZA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª: análise da solicitação de inscrição	Eliminatória	-----
2ª: análise documental	Eliminatória / Classificatória	50,0 pontos
3ª: entrevista	Eliminatória / Classificatória	50,0 pontos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

7.4. A ausência de quaisquer documentos listados no item 6.3 será divulgada no [Portal IFRJ](#), conforme data prevista no cronograma.

7.5. A documentação pendente deve ser enviada na data prevista no cronograma para o e-mail: [pibid@ifrj.edu.br](mailto:pibid@ifrj.edu.br).

7.6. A listagem identificando as inscrições deferidas e indeferidas será divulgada no [Portal IFRJ](#), conforme data prevista no cronograma.

7.7. A falta de um dos documentos solicitados, expirado o prazo que consta no cronograma, implicará na eliminação do (da) candidato (a).

7.8. Será eliminado (a) do Processo de Seleção o (a) candidato (a) que:

a) utilizar documentos falsos ou irregulares para participar do processo de seleção;

b) deixar de cumprir ou faltar a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção;

c) não preencher o formulário de disponibilidade;

d) não escrever a carta de intenção;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f) não anexar a documentação exigida para a Análise Documental (item 6.3);

g) não obtiver, no mínimo, o total de 50 (cinquenta) pontos no somatório das 2 etapas avaliativas.

7.9. Na Análise Documental será atribuída nota de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, observando-se a seguinte escala de pontuação:

ESPECIFICAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL		PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CATEGORIAS	DISCRIMINAÇÃO		
a) Formação Acadêmica	Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	10	10
	Pós-graduação <i>lato sensu</i>	05	
b) Experiência Profissional	Magistério na Educação Básica na área do subprojeto	01 por ano de serviço	10
c) Carta de Intenção	Carta de Intenção	20	20
d) Participação no Pibid (supervisor/a) e/ou Programa Residência Pedagógica (preceptor/a)	Documento comprobatório	02 por semestre de participação	10

7.9.1. No que diz respeito aos títulos referentes à Formação Acadêmica, será considerado apenas o de maior titulação. Não será considerada a pontuação cumulativa da mesma titulação ou de titulações diferentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

- 7.9.2. Somente serão aceitos os títulos que atenderem à legislação vigente. No caso dos títulos de mestrado e doutorado, somente serão aceitos aqueles relativos a cursos credenciados pela CAPES.
- 7.9.3. Os documentos relativos aos cursos realizados no exterior só serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor (a) público (a) juramentado (a) e convalidados para o Território Nacional.
- 7.9.4. Só será considerado para a pontuação de tempo de experiência no magistério o período de um ano letivo integral, sendo desprezadas as frações inferiores a esse período. O tempo de serviço concomitante de mesma categoria será considerado uma única vez.
- 7.9.5. Para comprovação do tempo de experiência no magistério só serão aceitas certidões ou declarações, em arquivo timbrado, que contenham a duração do exercício profissional, em horas ou meses, ou a data de início e término do período declarado ou ainda a 1ª página da carteira profissional (frente e verso) e das páginas dos contratos de trabalho que comprovem o respectivo período de trabalho.
- 7.9.6. O resultado da análise documental e a escala das entrevistas serão disponibilizados no [site do IFRJ](#), na data prevista no Cronograma, Item 9 deste Edital.
- 7.9.7. As entrevistas serão realizadas presencialmente ou através de plataformas digitais de comunicação como *Google Meet*, *WhatsApp* etc. ou por telefone.
- 7.9.8. A carta de intenção deve contemplar os seguintes itens:
- a. Descrição da formação acadêmica;
  - b. Caracterização da experiência docente do (da) candidato (a), com breve descrição de suas práticas didático-pedagógicas;
  - c. Experiência e disposição para estudo das temáticas pertinentes aos subprojetos:
    - Educação Ambiental
    - Cultura Digital e Tecnologia na Educação
  - d. Reflexão sobre a importância e o papel da docência e da formação docente;
  - e. Justificativa de interesse do (da) candidato (a) em participar do PIBID, com informações sobre suas expectativas de contribuição para o Programa e sobre a perspectiva de contribuições do Programa para o (a) candidato (a);
  - f. Disponibilidade para participação no PIBID com reserva de carga horária e compromisso com as atividades do Programa;
  - g. Candidatos (as) que participaram nos editais anteriores do Pibid e/ou Residência Pedagógica, deverão incluir no texto os impactos dessa (s) participação (ões) no desenvolvimento profissional docente.
- 7.9.9. A Entrevista consistirá em arguição, que transcorrerá em, no máximo, 20 (vinte) minutos, em que o (a) candidato (a) apresentará os motivos que o (a) levaram a participar do processo seletivo, as expectativas sobre o projeto e deverá responder às perguntas da Banca Examinadora. Será atribuída uma nota entre 0,0 (zero) e 50,0 (cinquenta) pontos, sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que não obtiver, no mínimo, 20,0 (vinte) pontos nesta etapa. Serão avaliados os seguintes quesitos:
- a. Defesa da carta de intenção, considerando todos os itens apresentados no subitem 7.9.8;
  - b. Objetividade e desenvoltura na apresentação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

- c. Adequação da disponibilidade de horário do (da) candidato (a) às necessidades do subprojeto;
- d. Conhecimento do conteúdo do Edital Capes 10/2024 e Portaria Capes 90/2024.

**8. DOS RECURSOS, DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DO (DA) SUPERVISOR (A)**

- 8.1. O resultado será divulgado no [site do IFRJ](#), conforme a data prevista no Item 9 – Cronograma;
- 8.2. A interposição de recursos deverá ser efetuada através do preenchimento do formulário do recurso ([Anexo IV](#)) e enviada na data prevista no cronograma, para o e-mail [pibid@ifrj.edu.br](mailto:pibid@ifrj.edu.br), com o assunto da mensagem “RECURSO EDITAL IFRJ N° 71 /2024”.
- 8.3. Após a análise dos recursos interpostos, a relação de candidatos (as) habilitados (as) e/ou classificados (as) será republicada com as eventuais alterações na situação/classificação, decorrentes dos recursos deferidos.
- 8.4. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos que forem enviados pelos Correios, Fax, ou por qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital.
- 8.6. Não serão apreciados nem recebidos os recursos intempestivos ou em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.7. O parecer referente ao recurso estará à disposição para ciência do (da) interessado (a) (candidato/a que interpôs o recurso) no *campus* de sua inscrição, no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da divulgação do resultado de cada etapa.
- 8.8. Conforme parecer emitido pelo Comitê de Avaliação, poderá haver alteração da pontuação emitida a qualquer candidato (a), seja para mais ou para menos.
- 8.9. A nota final de cada candidato (a) consistirá no somatório da pontuação obtida em cada uma das etapas da seleção, sendo considerado (a) eliminado (a) o (a) candidato (a) que não obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 8.10. Para efeito de cadastro de reserva a ordem de classificação dos (das) candidatos (as) classificados (as) obedecerá à ordem decrescente do número total de pontos na nota final.
- 8.11. Em caso de empate, o desempate seguirá a seguinte ordem:
  - a) maior pontuação em tempo de magistério
  - b) maior idade.
- 8.12. Os (As) candidatos (as) selecionados (as) deverão aguardar a convocação, que será feita seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, conforme a necessidade do projeto.

**9. DO CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	09/12/2024
Período de solicitação de impugnação do Edital	10 a 11/12/2024
Inscrições	<b>12/12/2024 a 16/01/2025</b>
Divulgação das inscrições e pendências documentais	17/01/2025
Envio das documentações pendentes	18/01/2025
Resultado preliminar das inscrições	21/01/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições	22/01/2025
Resultado das inscrições	23/01/2025
Resultado preliminar da análise documental	24/01/2025



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

Interposição de recurso contra a análise documental	27/01/2025
Resultado da análise documental e divulgação do cronograma de entrevistas	29/01/2025
Realização das entrevistas	30 a 31/01/2025
Resultado preliminar das entrevistas	03/02/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar das entrevistas	04/02/2025
Divulgação do resultado das entrevistas / Classificação	05/02/2025
Interposição de recurso em relação à classificação	<b>06/02/2025</b>
<b>Divulgação Final após recursos</b>	<b>07/02/2025</b>
<b>Vigência do Edital</b>	<b>16/12/2026</b>

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do (da) candidato (a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.
- 10.3. O IFRJ divulgará no [site](#), sempre que for necessário, Avisos Oficiais e Normas Complementares ao presente Edital.
- 10.4. Todas as informações disponibilizadas na página da Instituição na Internet, nos Anexos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.
- 10.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos (às) interessados (as).
- 10.6. A concessão e gestão de bolsas será regulada pela Portaria Capes 90/2024.
- 10.7. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e encaminhadas à Reitoria.
- 10.8. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo de Seleção.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2024

**RAFAEL BARRETO ALMADA**  
**Reitor IFRJ**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO**

**EDITAL IFRJ Nº 71/2024**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES (AS) - PIBID/IFRJ (2024-2026)**

**ANEXO I**

Lista dos municípios aptos a participarem do Projeto Institucional

<b>SUBPROJETO</b>	<b>MUNICÍPIOS</b>
<b>QUÍMICA</b>	<b>Duque de Caxias Mesquita Nilópolis Nova Iguaçu São João de Meriti</b>
<b>MATEMÁTICA</b>	<b>Barra Mansa Barra do Pirai Mesquita Nilópolis Nova Iguaçu Paracambi Queimados São João de Meriti Volta Redonda</b>
<b>FÍSICA</b>	<b>Barra Mansa Barra do Pirai Nilópolis Nova Iguaçu Mesquita São João de Meriti Volta Redonda</b>
<b>INTERDISCIPLINAR (CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E COMPUTAÇÃO)</b>	<b>Pinheiral Volta Redonda Barra Mansa Barra do Pirai Pirai</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL IFRJ Nº 71/2024  
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES (AS) - PIBID/IFRJ (2024-2026)

ANEXO II  
Formulário de disponibilidade

Nome da Escola: \_\_\_\_\_

Nome do (da) Professor (a): \_\_\_\_\_

Unidade (s) Curricular (es) que leciona: \_\_\_\_\_

Assinale no quadro abaixo **os dias e turnos** da semana em que trabalha na escola.

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

No quadro abaixo escreva a **quantidade** de turmas, por série, em que atua.

Ensino Fundamental			
6º ano:	7º ano:	8º ano:	9º ano:
Ensino Médio			
1º ano:	2º ano:	3º ano:	

Assinale no quadro abaixo sua **disponibilidade** para o projeto (pelo menos três turnos).

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					
Observações:					

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do Candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL IFRJ Nº 71/2024  
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES (AS) - PIBID/IFRJ (2024-2026)

ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÃO

O (A) candidato (a) deve elaborar uma carta de intenção em, no máximo, duas páginas; texto com letra tamanho 12 e espaço 1,5 entre linhas. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

- I. Motivos que o (a) levam se candidatar ao PIBID-CAPES;
- II. Experiência profissional no magistério da educação básica destacando, por exemplo, a elaboração, desenvolvimento e aplicação de novas metodologias de ensino;
- III. Expectativas para com o PIBID-CAPES na sua prática docente e na transformação da realidade do espaço escolar que abrigará o programa.

Carta de Intenção (MODELO)

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, apresento a seguir minhas intenções em relação  
ao PIBID-CAPES.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (da) candidato (a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL IFRJ Nº 71/2024  
PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES (AS) - PIBID/IFRJ (2024-2026)

ANEXO IV  
FORMULÁRIO DE RECURSO – PROCESSO SELETIVO

NOME COMPLETO
SUBPROJETO
JUSTIFICATIVA
PARECER DO (DA) AVALIADOR (A)

Declaro estar ciente e de acordo com todas as normas referentes ao presente Processo Seletivo, previsto no Edital IFRJ Nº 71/2024 PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES (AS) - PIBID/IFRJ (2024-2026).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (da) Candidato (a)